



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA  
DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

E

3º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA  
DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

# PROVA ESCRITA ESPECÍFICA

## CADERNO DE QUESTÕES

### DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 06 HORAS

- Será permitida consulta à legislação brasileira, não-comentada e não-annotada, sendo vedada especificamente a utilização das edições do Código Civil e do Código de Processo Civil anotados pelo Professor Theotônio Negrão.
- Somente serão admitidas referências a outros textos legais, a Exposições de Motivos e a Enunciados das Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, cabendo à Comissão vedar a utilização do material que entender em desacordo com esta norma.
- Admitem-se livros de legislação que tragam mera referência à decisão de declaração de inconstitucionalidade de normas. Não será permitida, no entanto, a consulta a livros que mencionem fundamentos da decisão.
- Será vedada a utilização de material de consulta que contenha folhas ou trechos com anotações ou comentários de qualquer natureza.
- Não será admitida consulta à legislação estrangeira.
- Não será permitido o uso de qualquer processo eletrônico de consulta à legislação ou de aparelhos que permitam aos candidatos qualquer tipo de comunicação de voz ou de dados, como celulares, rádios e similares, nem de líquido corretor, caneta tinteiro, hidrográfica ou fluorescente.
- O descumprimento das normas acarretará a exclusão do candidato, na forma do artigo 19 do Regulamento do Concurso.

Rio de Janeiro, 27/08/2011.



## Prova de Direito Civil e Empresarial

### 1ª Questão (vinte pontos)

A sociedade Carimbos Ltda. foi constituída por quatro sócios, sendo que os sócios José e Maria possuem cada um 15% do capital social daquela sociedade e acabam de propor em face dos outros sócios – que são titulares em conjunto de 70% do capital social – uma ação com vistas à exclusão dos réus da sociedade, sendo certo que a sociedade foi também citada para integrar a lide. Informaram os autores que nos últimos anos ocorreram vários desentendimentos entre os sócios, culminando com a propositura de uma medida cautelar intentada por Demetrius e sua esposa, os outros sócios cotistas de Carimbos Ltda., na qual foram feitas diversas alegações caluniosas, difamatórias e injuriosas, que acabaram por quebrar a confiança e credibilidade recíprocas. Assim, com fundamento na quebra da **affectio societatis**, José e Maria requereram a exclusão dos sócios Demétrius e sua esposa.

Indaga-se: Assegurada a apuração de haveres, a quebra da **affectio societatis** configura hipótese suficiente para a exclusão de sócio? É possível a exclusão dos sócios controladores pelos minoritários?

Fundamente a sua resposta.

### 2ª Questão (vinte pontos)

Poderia o Município do Rio de Janeiro vir a ser privado de próprio municipal, em ação reivindicatória por ele proposta, em face da invocação, pelos réus, do artigo 1.228, § 4º, do Código Civil?

Fundamente a sua resposta.

### 3ª Questão (vinte pontos)

A inversão do ônus da prova, prevista no art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, pode ser ordenada nas hipóteses de responsabilidade civil fundada na culpa?

Fundamente a sua resposta.



## Prova de Direito Civil e Empresarial

### 4ª Questão (vinte pontos)

João saiu-se vencedor em ação de cobrança movida contra Carimbos Ltda., havendo trânsito em julgado da condenação. Iniciada a fase de cumprimento da sentença, vem a notícia da falência da executada. Ciente da quebra, e fundado exclusivamente na sua ocorrência, João postula a desconsideração da personalidade jurídica da falida nos próprios autos da ação por ele proposta.

É possível desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade falida neste caso?

Fundamente a sua resposta.

### 5ª Questão (vinte pontos)

A sociedade anônima Verdes Mares é uma companhia fechada, seus acionistas aprovaram a redução do dividendo mínimo obrigatório, sendo que a assembleia que deliberou essa matéria ocorreu em 02 fevereiro de 2011.

Em 20 de março de 2011, último dia do prazo, o acionista Sr. “K” requereu o direito de retirada.

Em 20 de abril de 2011, no prazo legal, a sociedade anônima realizou assembleia geral ordinária e os seus acionistas aprovaram as demonstrações financeiras de 2010, inclusive o balanço que indicava o valor patrimonial por ação de R\$30,00.

Desta forma, o acionista dissidente pretende receber o valor de R\$30,00 por ação. No entanto, no dia apurado para o pagamento, a sociedade oferece R\$20,00 por ação, com o que não concorda o Sr. “K”, porque tal valor decorre do balanço aprovado em abril de 2010, referente ao exercício de 2009.

Indaga-se: Correta a decisão da companhia quanto à base de cálculo do valor do reembolso, considerando que a assembleia deliberou a redução do dividendo em fevereiro de 2011?

Fundamente a sua resposta.